



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMMA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I - Edição Nº LIII de 28 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Itapecuru-mirim
CNPJ: 05.648.696/0001-80
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=71





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIII de 28 de Junho de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES DO PODER PÚBLICO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 0830/2021

DESIGNAR O SERVIDOR, PAULO BENEDITO DOS SANTOS DE SOUSA, MATRÍCULA 7199, EXERCENDO O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

DECRETO: 0060/2021

IMPLANTA, VIA PROCEDIMENTO FORMAL, A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 47 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS;

TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0071/2021

RATIFICO NA ÍNTEGRA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 40.678,00 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO: 0074/2021

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM GARANTIA DOS FABRICANTES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM-MA

CONVOCAÇÃO: 002/2021

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA TRABALHAR NO ENFRENTAMENTO CONTRA A COVID-19





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIII de 28 de Junho de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 0830/2021

PORTARIA Nº 830/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO BENEDITO DOS
SANTOS DE SOUSA, JUNTO AO DETRAN-MA.**

O Prefeito de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc, VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, **PAULO BENEDITO DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula 7199, exercendo o cargo motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como representante legal da prefeitura municipal de Itapecuru-Mirim/MA, junto ao DETRAN/MA, conforme estabelecido neste Decreto.

Art. 2º- Enquanto representante for, terá poderes para representar esta prefeitura junto ao Departamento Estadual de Trânsito-**DETRAN/MA**, para fim específico de registrar ou regularizar, o veículo ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - ORE 01 VW/NEOBUS MINIESC, Volkswagen, Amarelo - FNDE, chassi 9532M52P8MR129055, nota fiscal 503500, podendo o dito representante realizar e requerer todo e qualquer serviço necessário para tanto e onde de direito, apresentando o veículo e sua documentação: efetuar pagamento de taxas, multas, serviços, tributos e demais encargos; receber nomeação de infrações e requerer delas; receber assinar todo e qualquer documento do veículo inerente ao mandato; requerer ressarcimento de valores eventualmente pagos a maior, concordar, transigir, desistir, requerer a deste veículo se recolhido pela fiscalização e requerer retirada de veículo eventualmente apreendido; em fim praticar todo ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que dar por fim e valioso em juízo ou fora dele.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIII de 28 de Junho de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO

- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 0060/2021

DECRETO Nº 060/2021, de 28 de Junho de 2021.

Implanta, via procedimento formal, a descentralização administrativa, com as Contas de Gestão e de Governo, na forma estabelecida no Art. 47 da Lei Federal n.º 4.320/64 e nos termos das disposições das Emendas Constitucionais n.ºs 35 e 36, de 30.06.98, adotando outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, Benedito de Jesus Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída no âmbito do Poder Executivo a descentralização administrativa das ações governamentais entre as diversas Unidades Setoriais, passando cada Secretário a ser o Ordenador da Despesa e do Pagamento de sua Pasta.

Art. 2º. - A delegação conferida aos diversos secretários é ampla, geral e irrestrita, inclusive a inerente às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que estes devem executar.

Art. 3º. - Compete aos Secretários, com exclusividade, exercer as seguintes atribuições:

I - Desenvolver sistemas de controle interno nas diversas unidades setoriais, na forma prevista no Art. 74 da Constituição Federal, combinado com o Art. 76 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967;

II - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano de Governo e no Orçamento do Município;

III Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV Exercer o acompanhamento e o controle das operações de crédito e a prestação de garantias fidejussórias;

V Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, encaminhando os respectivos relatórios ao órgão de controle externo, na forma estabelecida no Regimento Interno da Corte de Contas;

VII -Determinar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificado de auditoria e parecer.

VIII - Na hipótese de conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao titular do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do Art. 49, § 1º, Incisos I, II e III e § 2º da Lei nº 12.160, de 04 de agosto de 1993;

IX - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados;

X - Exercer controle interno periódico junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens ou serviços contratados;

XI - Decidir pelo atendimento das necessidades intrínsecas às suas Secretarias;

XII - Responsabilizar-se pelos bens vinculados às Secretarias;

XIII - Obedecer aos princípios administrativos que dispuserem sobre os procedimentos contábeis;

XIV - Reconhecer a liquidação da despesa.

Art. 4º. - Permanecem centralizados na Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, como funções de apoio e controle interno, objetivando a perfeita correlação de ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria, bem como vinculada ao Gabinete do Prefeito a Comissão Central de Compras e centralizados na Secretaria de Administração o Inventário e o Sistema de Folha de Pessoal.

Art. 5º. - Todos os preceitos constitucionais inerentes à autonomia municipal e a decisões que não prescindam da outorga do titular do Poder Executivo, serão de sua alçada e competência, ouvido o titular da Pasta respectiva, desautorizada a decisão setorial apesar da delegação de poderes ora efetivada.

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor no dia **01 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, aos 28 de junho de 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itapecuru-mirim

CNPJ: 05.648.696/0001-80

www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=71





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIII de 28 de Junho de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0071/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2021.

Considerando a solicitação para Aquisição de 10 (dez) pneus para máquinas pesadas, sendo 06 (seis) unidades para Patrol e 04 (quatro) para Retroescavadeira visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito-SEMIUPATRAT de Itapecuru-Mirim/MA, na qual foi devidamente apresentada a documentação nos autos do Processo Administrativo nº 250521004, bem como o Parecer Jurídico, **RATIFICO** na íntegra o procedimento de Dispensa do Procedimento Licitatório no valor global de R\$ 40.678,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Assim, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Contratação e Emissão de empenho, em favor da Empresa SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA, sob CNPJ nº. 40.022.558/0001-92, com a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; 15.12.0004.2014.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUT., URB., PAISAG., TRANSP. E TRANSITO; 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 0.1.0-001.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Publique-se na forma legal.
Itapecuru-Mirim, 28 de junho de 2021.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIII de 28 de Junho de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 0074/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250521004. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº. 40.022.558/0001-92. OBJETO: Aquisição de pneus novos, de 1ª linha, fabricação nacional, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação, para utilização nas máquinas pesadas do município de Itapecuru-mirim-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 40.678,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais) DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021. BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988 e Lei nº14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; 15.12.0004.2014.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUT, URB., PAISAG., TRANSP. E TRANSITO; 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 0.1.0-001.001 -RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: 31/12/2021. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes-Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Simone Almeida Viana /Representante Legal.

Itapecuru Mirim - MA, 28 de junho de 2021.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIII de 28 de Junho de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- EDITAL - CONVOCAÇÃO: 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAR NO ENFRENTAMENTO CONTRA A COVID-19

O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, em razão da necessidade do interesse público e necessidade, durante a situação de calamidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Seletivo Simplificado 002/2021 para contratação de profissionais da saúde para trabalhar no enfrentamento contra a Covid-19.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Salomão Fiquene, s/n, Centro, Itapecuru-Mirim, Maranhão, no **dia 29 de junho de 2021**, das **08h às 12h e das 14h às 17h**, para apresentarem documentação necessária, conforme anexo II, III e IV do Edital Simplificado 002/2021.

Parágrafo único: É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste Edital. O não comparecimento nas datas e local informado implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar imediatamente outro candidato, observando a ordem de classificação.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

